



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 04



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 04 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de cobrança eletrônica de pedágio para os veículos da câmara.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de prazo de vigência contratual.
VALOR:	Valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da assinatura do termo aditivo em 09/05/2018.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CESAR ALVES
Procurador da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

bvg

Considerando que o proprietário do imóvel **José Lasmar Filho**, portador do CPF nº **08.024.019.00**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 21138051 2 BR, efetuou a limpeza de seu imóvel, sob a inscrição cadastral nº 08.024.019.00. Portanto, decorrido o prazo previsto na legislação foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 64, de 17/04/18, que fora encaminhado ao proprietário do imóvel através da AR JT 21138151 8 BR, situado na Rua Das Magnólias, nº 488, no bairro do Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, bem como, foi publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 04/07/18, edição online nº 2973, a notificação-aditamento ao documento acostado às fl.3.

Considerando que o proprietário do imóvel em principio alegou que o imóvel não era de sua propriedade e sim de uma outra pessoa, razão pela qual foi consultado o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá, através do protocolo de certidão nº 130.329, sendo constatado que o imóvel é de propriedade Rodrigo Pereira Lasmar, portador do RG 32.993.237-8-SSP-SP e CPF nº 311.822.128-32, por compra de José Lasmar Filho, Flavia Pereira e Paulo Sergio Hernandes Fontes e sua mulher Maria de Fátima Vieira Pinto Pontes.

Que foi impetrado o recurso junto a esta Secretaria por José Lasmar Filho em 11/06/18, genitor do proprietário do imóvel (Rodrigo Pereira Lasmar), que reconheceu seu erro ao afirmar que o imóvel pertencia a Wanderlei Ribeiro Barbosa de Carvalho.

Que foi procedido a limpeza do imóvel pelo José Lasmar Filho, conforme consta no recurso impetrado e pelas fotografias apensadas neste. Portanto, os autos de FUNCOC nº 068/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0064, de 17/4/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 13 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srª. Cristina Maria Vieira Avelar Bittencourt Pereira, portador do CPF nº 830.621.908-25e do RG Nº 8.857.039-3-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Rua das Azaléias, nº 430, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 08;016.015.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 0008, confeccionado em 05/12/17, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCÓ ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srª. Maria Helena de Siqueira, portador do CPF nº 092.927.098-36 e do RG Nº 19911162-53-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Rua das Paineiras, nº 295, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 08.021.010.01, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 033, confeccionado em 14/2/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá- CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º Geraldo Benedito da Silva., portador do CPF nº 144.648.778-42 e do RG Nº 227336173-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Avenida Olívio Pereira de Carvalho, nº 283, Jardim Esperança, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 05.255.021.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 088, confeccionado em 07/5/18, pela Sr.ª Lenice Aparecida Monteiro Macedo, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 014/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Antônio Oscar da Silva** ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211379678BR, não procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral nº 08.018.006.00 situado na rua dos Flamboyants, nº 75, Belvedere Club dos 500, nesta urbe, que culminou na confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0045, de 20/02/18. Que o local foi vistoriado por Colabores desta Secretaria que constataram que o imóvel estava com a vegetação dentro do exigido por lei, conforme se observa através da fotografia apensada aos autos em 23/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 035/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0045, de 20/02/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 013/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Nelson Galdino da Silva Filho** ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211382867BR e o do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 08 de maio de 2018, edição online nº 2946, não procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral nº 05.267.477.01 situado na Rua Natalina da Silva Leite Amaro, nº 25, Jardim do Vale II, nesta urbe. Que o local foi vistoriado por Colabores desta Secretaria que constataram, que o imóvel estava com a vegetação dentro do exigido por lei, conforme comprovação da fotografia apensada aos autos em 02/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 028/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 012/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Benedita Alice Campos Germano** ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381212BR, não procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.098.007.00, situado na Rua Expedicionários Satiro Peres da Silva, nº 62, Jardim do Vale I, nesta urbe, pelo que culminou na confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº0084, de 07/05/18. Que o local foi vistoriado por Colabores da Secretaria que constatara, que o imóvel estava limpo e cercado, conforme comprovação das fotografias apensadas aos autos em 20/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 047/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 084, de 07/05/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRA

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2018. Objeto: Aquisição de tinta para sinalização horizontal. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **MARJ TINTAS LTDA**, R\$ 188.195,00. Prazo: 12 meses. Data: 30/07/2018.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 089/2018. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **STP- SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA- ME**, Até R\$ 2.528,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/07/2018.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 6.014,50 e **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS SUPRIMENTOS LTDA ME**, R\$ 1.845,00. Prazo: 90 dias. Data: 16/07/2018.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar). Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **SM DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI-EPP**, R\$ 6.358,00 e **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, R\$ 22.126,00. Prazo: 12 meses. Data: 24/07/2018.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 117/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar- Mandado Judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **ELLIPSIS PHARMA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, Até R\$ 8.732,50 e **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 483.300,00. Prazo: 12 meses. Data: 20/07/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.473 DE 23 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.473, DE 23 DE JULHO DE 2018

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Nossa Senhora da Glória e adjacências, para a realização da "Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Nossa Senhora da Glória e adjacências, no período de 10 a 19 de Agosto de 2018, em virtude da realização da "**Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória**", no bairro do Pedregulho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.474 DE 23 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.474, DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal receber por doação, imóvel pertencente a Suíça Guimarães Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., com área de 21.078,00 metros quadrados.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, que da leitura do artigo 116, do mesmo Estatuto Legal, se conclui que a aquisição de bens imóveis, por doação, não está sujeita à autorização legislativa;

Considerando a existência de um Processo Administrativo nº 99.688-2018 que compõe outros documentos relativos à transmissão gratuita a que se refere este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, de Suíça Guimarães Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 22.430.928/0001-49, situada na Avenida Monte Castelo, nº 130, Guaratinguetá, o imóvel integrado à Fazenda Bela Vista, a seguir descrito:

" O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, constituído por uma faixa com 15,00 de largura, cuja demarcação se inicia na estaca M-33, de coordenadas N 7.478.492,12m e E 477.173,94m, que fica à 1.336,00m e rumo de 81°30'NE, do eixo da ponte sobre o Ribeirão Guaratinguetá, na Rua Alexandre Fleming, daí passa a confrontar ao Sul, com a Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves – GTC 050, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'28" e 335,03, em arco com raio de 1.209,23 m, ângulo central de 15°55'31" e desenvolvimento de 336,10 m, até o vértice M33A, de coordenadas N 7.478.461,62m e E 476.841,52m; 269°50'19" e 127,89, em arco com raio de 1.992,55 m, ângulo central de 03°40'41" e desenvolvimento de 127,91 m, até o vértice M33B, de coordenadas N 7.478.461,26m e E 476.713,63m; 268°21'29" e 52,00 m até o vértice M33C, de coordenadas N 7.478.459,77m e E 476.661,65m; 263°47'56" e 92,39 m, em arco com raio de 580,00 m, ângulo central de 09°08'11" e desenvolvimento de 92,49 m, até o vértice M33D, de coordenadas N 7.478.449,79m e E 476.569,80m; 280°01'19" e 85,16 m, em arco com raio de 120,00 m, ângulo central de 41°34'03" e desenvolvimento de 87,06 m, até o vértice M33E, de coordenadas N 7.478.464,61m e E 476.485,94m; 296°02'49" e 150,85 m, em arco com raio de 910,00 m, ângulo central de 09°30'32" e desenvolvimento de 151,02 m, até o vértice M33F, de coordenadas N 7.478.530,85m e E 476.350,41m; 303°40'02" e 83,55 m, em arco com raio de 195,00 m, ângulo central de 24°44'30" e desenvolvimento de 84,21 m, até o vértice M33G, de coordenadas N 7.478.577,17m e E 476.280,87m; 316°02'29" e 52,53 m até o vértice M33H, de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.474 DE 23 DE JULHO DE 2018



Guaratinguetá - SP

Decreto nº 8.474, de 23 de julho de 2018 – continuação.

-02-

coordenadas N 7.478.614,98m e E 476.244,41m; 312°48'48" e 119,53 m, em arco com raio de 1.127,18 m, ângulo central de 06°04'44" e desenvolvimento de 119,59 m, até o vértice M33I, de coordenadas N 7.478.696,22m e E 476.156,72m; 296°55'22" e 84,55 m, em arco com raio de 190,00 m, ângulo central de 25°42'38" e desenvolvimento de 85,26 m, até o vértice M33J, de coordenadas N 7.478.734,50m e E 476.081,34m; 284°04'05" e 65,45 m até o vértice M33K, de coordenadas N 7.478.750,41m e E 476.017,85m; 312°13'56" e 99,13 m, em arco com raio de 105,00 m, ângulo central de 56°19'55" e desenvolvimento de 103,23 m, até o vértice M33L, de coordenadas N 7.478.817,04m e E 475.944,45m; 340°23'51" e 62,39 m até o vértice 1547, de coordenadas N 7.478.875,81m e E 475.923,52m; daí passa a confrontar em 10,69 m com a Avenida Marginal (Matrícula nº 43.109) e em 4,33 m com a Viela 3 (Matrícula nº 43.120) do Loteamento Jardim França II, com azimute 67°35'05" e totalizando 15,02 m até o marco 1547A, de coordenadas N 7.478.881,54m e E 475.937,41m; deste segue confrontando com a Gleba "B" (Desdobrada da Remanescente da GLEBA 1), com os seguintes azimutes e distâncias: 160°23'49" e 63,13 m até o vértice M33M, de coordenadas N 7.478.822,07m e E 475.958,59m; 132°14'16" e 84,96 m, em arco com raio de 89,99 m, ângulo central de 56°19'55" e desenvolvimento de 88,48 m, até o vértice M33N, de coordenadas N 7.478.764,96m e E 476.021,49m; 104°03'57" e 65,46 m até o vértice M33O, de coordenadas N 7.478.749,05m e E 476.084,99m; 116°55'19" e 91,22 m, em arco com raio de 204,99 m, ângulo central de 25°42'38" e desenvolvimento de 91,99 m, até o vértice M33P, de coordenadas N 7.478.707,75m e E 476.166,32m; 132°48'57" e 121,15 m, em arco com raio de 1.142,21 m, ângulo central de 6°04'48" e desenvolvimento de 121,21 m, até o vértice M33Q, de coordenadas N 7.478.625,41m e E 476.255,19m; 136°02'27" e 52,55 m até o vértice M33R, de coordenadas N 7.478.587,58m e E 476.291,67m; 123°39'48" e 77,12 m, em arco com raio de 179,99 m, ângulo central de 24°44'30" e desenvolvimento de 77,73 m, até o vértice M33S, de coordenadas N 7.478.544,83m e E 476.355,86m; 116°03'01" e 153,34 m, em arco com raio de 925,01 m, ângulo central de 9°30'32" e desenvolvimento de 153,51 m, até o vértice M33T, de coordenadas N 7.478.477,49m e E 476.493,62m; 100°00'58" e 74,52 m, em arco com raio de 105,00 m, ângulo central de 41°34'03" e desenvolvimento de 76,18 m, até o vértice M33U, de coordenadas N 7.478.464,53m e E 476.567,00m; 83°47'37" e 94,53 m, em arco com raio de 594,97 m, ângulo central de 9°06'48" e desenvolvimento de 94,63 m, até o vértice M33V, de coordenadas N 7.478.474,75m e E 476.660,98m; 88°21'51" e 52,19 m até o vértice M33X, de coordenadas N 7.478.476,24m e E 476.713,15m; 89°50'24" e 128,94 m, em arco com raio de 2.007,65 m, ângulo central de 3°40'50" e desenvolvimento de 128,96 m, até o vértice M33Z, de coordenadas N 7.478.476,60m e E 476.842,09m; 84°52'11" e 325,32 m, em arco com raio de 1.194,20 m, ângulo central de 15°39'26" e desenvolvimento de 326,34 m, até o vértice 607A, de coordenadas N 7.478.505,69m e E 477.166,11m; daí segue confrontando com o Sistema de Lazer 3 (Matrícula nº 39.577) do Loteamento Parque Residencial André Broca Filho, com azimute de 150°03'09" e 15,68 m até o vértice M33, que é o ponto de partida, encerrando uma **área de 21.078,00 metros quadrados**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM".



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.474 DE 23 DE JULHO DE 2018



Decreto nº 8.474, de 23 de julho de 2018 – continuação.

-03-

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, objeto da doação, visa atender futura implantação pelo Poder Público Municipal, de ciclo-faixa e, duplicação, de avenida local .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.476 DE 24 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.476, DE 24 DE JULHO DE 2018

Cria a Coordenadoria da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria da Rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaratinguetá, conforme dispõe a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Executivo Municipal designará por ato administrativo próprio, o(a) Coordenador (a), conforme art. 45, VII, da Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.477 DE 24 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.477, DE 24 DE JULHO DE 2018

Declara Hóspede Oficial do Município, o Senhor LUIZ ROBERTO RUBIN, Governador do Rotary Club da Área 07, Distrito 4.600, e a Senhora ELISABETH RUBIN, Coordenadora das Casas da Amizade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Governador do Rotary Club da Área 07, Distrito 4.600 e esposa,

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense a presença dos ilustres visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, no dia 25 de julho de 2018, os Excelentíssimos Senhores:

SR. LUIZ ROBERTO RUBIN

SRA. ELISABETH RUBIN

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

DECRETO Nº 8.478 DE 25 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.478, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Guaratinguetá Futebol Clube.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

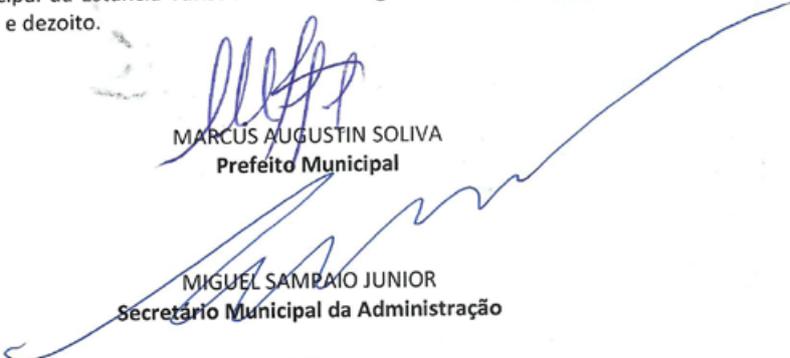
Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO GUARATINGUETÁ FUTEBOL CLUBE**, regularmente incrista no CNPJ sob o nº 30.941.084/0001-29, com sede na Rua Maria Cecília Monteiro dos Santos, nº 191 – Residencial Village Santana – Cep.: 12513-460 - Guaratinguetá/SP, para a realização de partidas de futebol relativas aos campeonatos amadores e profissionais, por 02 (dois) anos, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 101.029/2018.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º, se aplica desde que o permissionário comprove sua inscrição regular junto a Federação Paulista de Futebol.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMRAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.187 DE 16 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.187, DE 16 DE JULHO DE 2018

Reconstitui o Conselho Municipal da Educação de Guaratinguetá, para o quadriênio de 2.018 a 2.022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.498, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Carolina Cunha Di Giovanni – RG.: 30.587.060-9

Titular: Karina Valença dos Santos – RG.: 40.935.507-0

Suplente: Luciana Marcondes Perrenoud – RG.: 15.160.095

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Adriane Alves Bedaque Mota – RG.: 22.980.458-3

Titular: Sheyla Palandi Vicente – RG.: 22.509.420-4

Titular: Felipe Nogueira Monteiro – RG.: 44.137.135-8

Suplente: Neli Silvestre de Oliveira Galvão – RG.: 26.599.919-4

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Alexandra de Cássia Fonseca – RG.: 18.597.944-0

Suplente: Joseli Mara da Silva Gonçalves – RG.: 33.942.886-7

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Vânia Cristina Barros de Miranda – RG.: 11.140.845

Suplente: Sheila Cristina Pinto – RG.: 26.876.660-5

Representantes do Ensino Superior do Município

Titular: Profº Dr. Inácio Bianchi – RG.: 30.342.407-2

Titular: Profº Dr. José Ricardo de Rezende Zeni – RG.: 13.257.909-1

Titular: Profª Drª. Maria Tereza de Lima Carvalho – RG.: 6.796.509

Suplente: Profª Drª. Ana Paula Marino Chiaradia – RG.: 293.405



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.187 DE 16 DE JULHO DE 2018



Portaria nº 11.187, de 16 de julho de 2018 – continuação.

-2-

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Luzia Aparecida dos Santos Sodré – RG.: 3.998.815-6
Titular: Mércia Severina Vasques da Silva – RG.: 15.856.889-8
Titular: Humberto Renato Alckmin de Abreu – RG.: 16.141.611
Suplente: Maysa Helena Galvão Chagas Macedo – RG.: 21.327.990-3

Representantes do Conselho da Alimentação Escolar – CAE

Titular: Pedro Fernando dos Santos – RG.: 52.625.757-X
Suplente: Marcelo Augusto Braga – RG.: 22.980.543-7

Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Lillian de Oliveira – RG: 30.466.013-9
Suplente: Leila Aparecida Pasin Rocha – RG. 21.641.704

Representantes do CACS - FUNDEB

Titular: Jerusa Cristina Barbosa Galocha – RG.: 41.223.056-2
Suplente: Marlene Aparecida de Almeida Vitorino – RG.: 16.143.165

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.736, de 27 de março de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.192 DE 18 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.192, DE 18 DE JULHO DE 2018

Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder em substituição, pela função de Secretário Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder em substituição, pela função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.193 DE 18 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.193, DE 18 DE JULHO DE 2018

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias do titular.

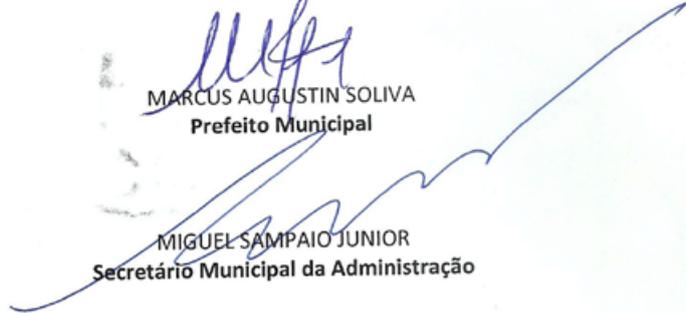
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder pela função de Conselheiro Tutelar de 05 de julho a 03 de agosto de 2018, em substituição ao titular Tiago Salvador dos Santos, durante o período de suas férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretária de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.195 DE 18 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.195, DE 18 DE JULHO DE 2018

Reconstitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e, revoga a Portaria nº 6.186, de 01/02/2005.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, em consônancia com o artigo 17, item I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.833, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

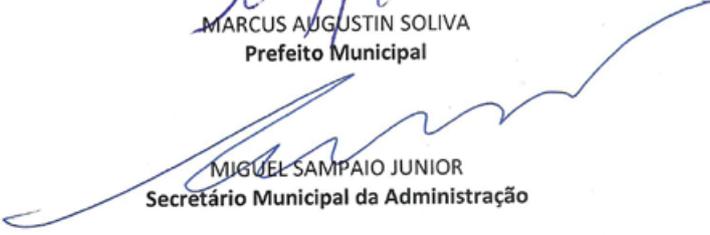
Reconstituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS**, encarregada de avaliar e expedir laudos, pareceres e estudos relativos aos bens móveis e imóveis desta Prefeitura, composta pelos seguintes membros:

Eng^o SUSI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO
Eng^o JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA
Eng^o LUIS MAGALHÃES JUNIOR

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 6.186, de 01 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.196 DE 19 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.196, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em
Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Cocurso Público nº 001/2017;

	NOME	FUNÇÃO
06º	SUIANA ALVES MARTINS	ENFERMEIRO DE PSF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.196 DE 19 DE JULHO DE 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.196, de 19 de julho de 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes

documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.198 DE 23 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.198, DE 23 DE JULHO DE 2018

Designa **DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição, pela função de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

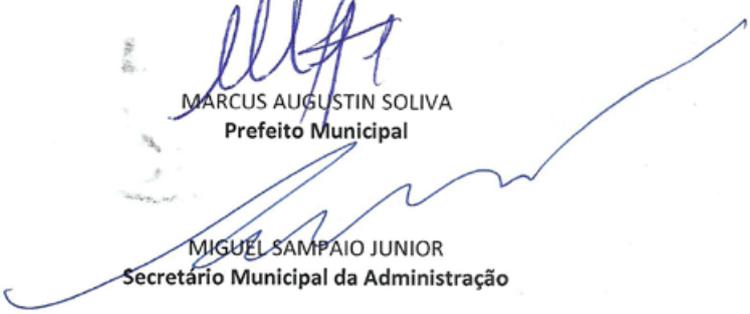
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 07 de julho de 2018, **DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no período de 07 a 11 de julho de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.199 DE 24 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.199, DE 24 DE JULHO DE 2018

Designa a Servidora Municipal **JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA**, como Coordenadora do Serviço de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 8.476, de 24 de julho de 2018.

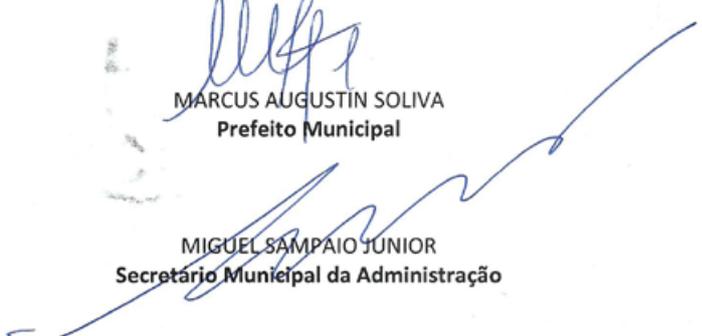
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a Servidora Municipal **JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA**, como Coordenadora do Serviço de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde e, do Decreto Municipal nº 8.476, de 24 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.200 DE 25 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.200, DE 25 DE JULHO DE 2018

Cessa a designação de **JUCINÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, da função de confiança de Professora Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação de **JUCINÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, da função de confiança de Professora Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de agosto de 2018. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.201 DE 25 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.201, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa **JUCINÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de confiança de Orientadora do Polo UNIVESP, da Secretaria Municipal da Educação.

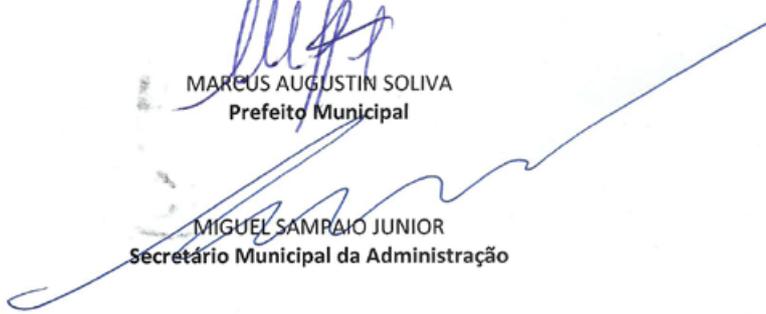
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **JUCINÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de confiança de Orientadora do Polo UNIVESP, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de agosto de 2018. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.202 DE 25 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.202, DE 25 DE JULHO DE 2018

Cessa a designação de ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA, da função de confiança de Professora Vice-Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação.

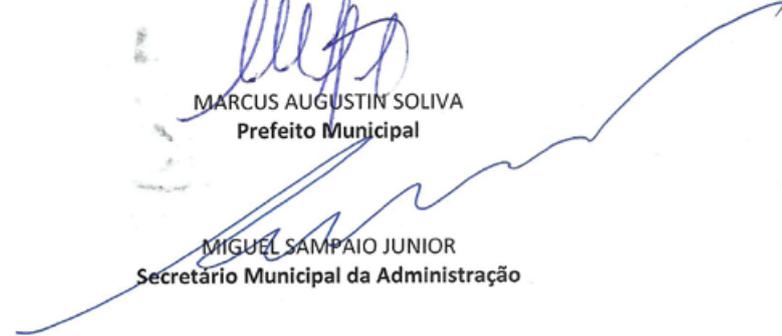
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação de ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA, da função de confiança de Professora Vice-Diretora da EMEIEF Profº José Augusto do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de agosto de 2018. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.203 DE 25 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.203, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA, para exercer a função de confiança de Professora Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação.

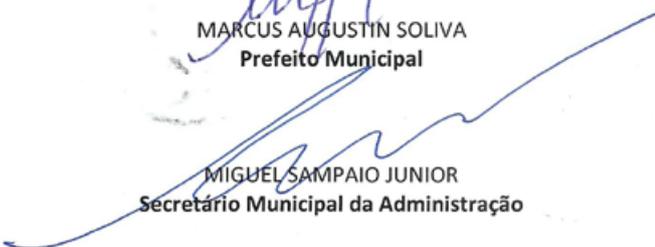
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA, para exercer a função de confiança de Professora Diretora da EMEIEF Profº José Augusto do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de agosto de 2018. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.031

PORTARIA Nº 11.204 DE 25 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.204, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa **ERICA ALVES GONÇALVES**, para exercer a função de confiança de Professora Vice-Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação.

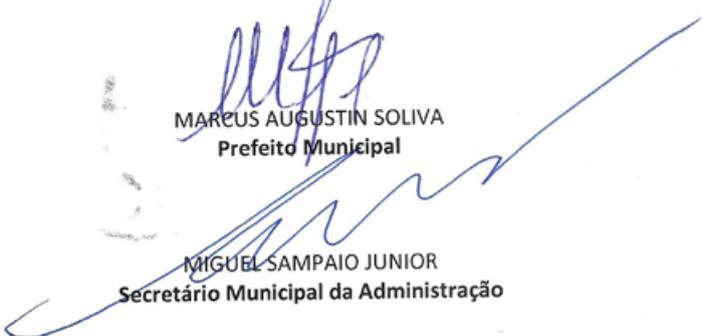
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **ERICA ALVES GONÇALVES**, para exercer a função de confiança de Professora Vice-Diretora da EMEIEF Profº José Augusto Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de agosto de 2018. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.